



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI N° 013/2019
LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953/2016 de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **AVG EMPREENDIMENTOS MINERARIOS S/A, CNPJ 16.565.897/0001-30** Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantemente, para atividade principal de lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro (Produção Bruta: 3.300.000 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código A-02-04-6, DNPW 831015/1994, 831016/1994, 8075227/1972, 818387/1971 e 831501/99. Minério: Ferro, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na LAT/X 43° 57' 15" LONG/Y 20° 16' 44", no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° **00151/1987/015/2013** e a decisão da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 22/02/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

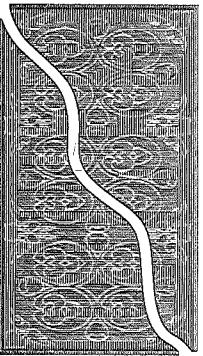
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETROLEO/GAS)).
O PRESENTE CERTIFICADO NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE O EMPREENDEDOR OBTENHA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS INTERVENIENTES.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 22/02/2025.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019



Liana Notari Pasqualini
Liana Notari Pasqualini
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENHIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Material de reaproveitamento	1.000.000	t/ano
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de minerais - UTM	Produção Bruta	3.300.000	t/ano
A-05-02-9	Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)	Área Útil	7	ha
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área Útil	41,8	ha
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério / estéril	Extensão	1,2	Km
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da Cava	7.000.000	m³
E-05-02-9	Diques de proteção de margens de curso d água	Área Útil	3,0	ha
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de Armazenamento	30	m³
E-02-04-6	Subestação de energia elétrica	Tensão	0,1	ha